



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF**  
**GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ/CAC**

**1º ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO Nº 019/2010/SENF – SEFAZ (FUNGEFAZ)**

**SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF**, por intermédio de sua Pregoeira, designada na Portaria Conjunta nº 002/2010/SENF-SEFAZ, publicada no D.O.E. do dia 06 de janeiro de 2010, torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** no Edital do Pregão nº 008/2010/SENF-SEFAZ (FUNGEFAZ), cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, TIPO JANELA, COM A FINALIDADE DE ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS POSTOS FISCAIS E AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL** houve a inclusão deste 1º **Adendo**, tendo em vista o pedido de esclarecimento da empresa STILUS e a necessidade de novas adequações neste Edital.

**PERGUNTAS DA EMPRESA STILUS:**

QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:  
ITEM 8.5 SUBITEM 8.5.1

- 01- PODERÁ SER SUBSTITUÍDO O CONTRATO ORIGINAL OU COPIA AUTENTICADA POR NOTA FISCAL OU ORDEM DE FORNECIMENTO COM EMPENHO ANEXADO AO ATESTADO?
- 02- TEREMOS QUE APRESENTAR NO DEVIDO ATESTADO NAS NOTAS FISCAIS NA ORDEM DE FORNECIMENTO... AS CARACTERÍSTICAS EXATAS E QUANTIDADES?
- 03- SERÁ NECESSÁRIO INDICAR E COMPROVAR A ASSISTENCIA TÉCNICA AUTORIZADA NA PROPOSTA DE PREÇOS?
- 04- TEREMOS QUE APRESENTAR NA PROPOSTA DE PREÇOS A TABELA DA PROCEL E INMETRO PARA COMPROVAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DO PRODUTO OU A COMISSÃO TERÁ EM MÃOS ESTA TABELA?

**RESPOSTAS :**

**RESPONDENDO À QUESTÃO Nº 1:** Sim, poderá ser apresentado outro documento comprobatório da capacidade técnica. Assim sendo, para o subitem 8.5.1.,

**Onde se lê:**

“**8.5.1.** As empresas participantes deste pregão comprovarão a aptidão para executar o objeto deste certame por meio da apresentação de **ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA, que deverá ser apresentado juntamente com o contrato original (ou cópia autenticada)**, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem desempenhos anteriores ou atuais de forma satisfatória, compatíveis em **característica, quantidade e prazos com o objeto desta licitação**”.

**Leia-se:**

“**8.5.1.** As empresas participantes deste pregão comprovarão a aptidão para executar o objeto deste certame por meio da apresentação de **ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA, que deverá ser apresentado juntamente com o contrato original ou nota fiscal ou ordem de fornecimento acompanhado do empenho (ou correspondente cópia autenticada)** fornecidos por pessoa jurídica de



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF**  
**GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ/CAC**

direito público ou privado, que comprovem desempenhos anteriores ou atuais de forma satisfatória, compatíveis em característica, quantidade e prazos com o objeto desta licitação”.

**RESPONDENDO À QUESTÃO Nº 2:** Não há necessidade de apresentação de quantidade mínima em relação ao quantitativo de materiais. O que se exige é que a empresa comprove que cumpriu com todas as exigências de características, quantidades e prazos, de acordo com o combinado/contratado com a pessoa jurídica de direito público ou privado emitente do atestado.

**RESPONDENDO À QUESTÃO Nº 3:** Sim. A empresa deverá apresentar relação contendo assistência técnica em Cuiabá ou Várzea Grande/MT por ocasião da apresentação da proposta de preços.

Desta maneira, acrescenta-se ao item 7.1., da cláusula 7 – Proposta de Preços, o seguinte subitem:

**7.1.1. Junto à Proposta de Preço deverá ser apresentada, ainda, a indicação da(s) assistência(s) técnica(s) autorizada(s) em Cuiabá ou Várzea Grande/MT, constando nome da empresa, endereço, telefone, e-mail, nome do responsável.**

Acrescenta-se, também, ao Anexo II do Edital, Modelo de Proposta de Preços, a seguinte observação:

Onde se lê:

**OBSERVAÇÃO: O Licitante deverá apresentar junto à proposta de preços, folder ou prospecto técnico de todos os itens ofertados de forma que possibilite evidenciar, com absoluta certeza, o equipamento ofertado pelo licitante;**

Leia-se:

**OBSERVAÇÃO: O Licitante deverá apresentar junto à proposta de preços, folder ou prospecto técnico de todos os itens ofertados de forma que possibilite evidenciar, com absoluta certeza, o equipamento ofertado pelo licitante;**

**O Licitante deverá apresentar, ainda, a indicação das assistência(s) técnica(s) autorizada(s) em Cuiabá ou Várzea Grande/MT, constando nome da empresa, endereço, telefone, e-mail, nome do responsável.**

**RESPONDENDO QUESTÃO Nº 4:** Informamos que serão aceitos para fins de comprovação da classificação energética dos produtos: 1) folder ou prospecto contendo a classificação energética, **OU**;

2) apresentação, por parte do Licitante, da Tabela da Procel e

Inmetro.

No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0\*\*65) 3617-2303/2306/2308/2309, fax 3617-2036 ou pelo e-mail [gpaq@sefaz.mt.gov.br](mailto:gpaq@sefaz.mt.gov.br).

Cuiabá, 22 de junho de 2010.

**Johara de Oliveira Barbosa Muniz**  
Pregoeira